



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ATO Nº 11

O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo prefeito municipal, o Excelentíssimo Senhor WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I** deste Ato. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** (Fiscal de Obras e Posturas) encontra-se no **Anexo II** deste Ato, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face do Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória poderão fazê-lo no período de **25/08/2020** às 14h00min à **27/08/2020** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Abelardo Luz, 24 de agosto de 2.020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO I – GABARITO OFICIAL

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: E	02: A	03: B	04: E	05: A	06: E	07: X	08: E	09: B	10: C
11: A	12: B	13: X	14: E	15: E	16: B	17: A	18: D	19: A	20: C
21: X	22: D	23: B	24: B	25: A	26: E	27: B	28: E	29: C	30: A

Legenda:

X = Questão anulada



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	IN	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
156	MARIANI SILVIA ESTER SZYMANSKI	12,00	15,00	15,00	12,00	36,00	90,00	1º	Classificado
275	LUIZ HENRIQUE LONGO	15,00	12,00	15,00	15,00	32,00	89,00	2º	Excedentes
212	MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ	12,00	15,00	15,00	9,00	36,00	87,00	3º	Excedentes
121	LUCAS LUIZ FABRIS	12,00	12,00	15,00	9,00	32,00	80,00	4º	Excedentes
225	EDER EVALDO LEUZE	12,00	15,00	9,00	9,00	28,00	73,00	5º	Excedentes
234	HEMILY FERRARI	12,00	12,00	9,00	15,00	24,00	72,00	6º	Excedentes
191	NATANA LORENZETTI GONÇALVES	15,00	12,00	12,00	12,00	20,00	71,00	7º	Excedentes
38	KELLIN KUMM FARIAS	9,00	15,00	9,00	9,00	28,00	70,00	8º	Excedentes
229	DAIANE ALINE GROODERS	12,00	12,00	12,00	9,00	24,00	69,00	9º	Excedentes
43	DAIANE C. ZICATTO WOLF DA ROCHA	6,00	15,00	9,00	6,00	32,00	68,00	10º	Excedentes
313	DANIEL FLORENTINO	15,00	12,00	12,00	9,00	20,00	68,00	11º	Excedentes
79	EDUARDO LUCAS MORCHE	12,00	9,00	15,00	12,00	20,00	68,00	12º	Excedentes
20	FÁBIO JUNIOR GUERRA	12,00	9,00	15,00	12,00	20,00	68,00	13º	Excedentes
161	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING	12,00	15,00	12,00	9,00	20,00	68,00	14º	Excedentes
267	SAIMON NEGRETO	9,00	15,00	12,00	12,00	20,00	68,00	15º	Excedentes
178	KETHLYN E. A. OLIVEIRA BARELLA	9,00	12,00	12,00	9,00	24,00	66,00	16º	Excedentes
164	DOUGLAS JANTSCH BERGAMASCHI	12,00	15,00	9,00	12,00	16,00	64,00	17º	Excedentes
36	BÁRBARA FIORIN CAMPOS	15,00	15,00	6,00	6,00	20,00	62,00	18º	Excedentes
157	DAIANE GUERRA	15,00	12,00	6,00	9,00	20,00	62,00	19º	Excedentes
220	JULIA DANIELE TERRA	12,00	15,00	9,00	6,00	20,00	62,00	20º	Excedentes
75	EVERTON LUIS PAIM	12,00	9,00	9,00	12,00	20,00	62,00	21º	Excedentes
257	LUCAS WUICIK	9,00	12,00	15,00	6,00	20,00	62,00	22º	Excedentes
339	VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI	9,00	12,00	12,00	9,00	20,00	62,00	23º	Excedentes
245	GLEICY POTULSKI PAZ	9,00	12,00	12,00	9,00	20,00	62,00	24º	Excedentes
286	MICHEL MATHEUS HORN	9,00	15,00	9,00	9,00	20,00	62,00	25º	Excedentes
129	DOUGLAS AVELINO BEDIN BROETO	9,00	12,00	9,00	12,00	20,00	62,00	26º	Excedentes
99	PAULO JUNIOR PALMA DE MATTOS	12,00	15,00	12,00	6,00	16,00	61,00	27º	Excedentes
72	ARY HENRIQUE SANTOS DE MACEDO	12,00	12,00	12,00	9,00	16,00	61,00	28º	Excedentes
131	VANESSA GUERRA	9,00	12,00	6,00	9,00	24,00	60,00	29º	Excedentes
175	CLEIDIANI GEWEHR	9,00	15,00	3,00	9,00	24,00	60,00	30º	Excedentes
215	GABRIEL AUGUSTO ALVES	15,00	15,00	12,00	6,00	12,00	60,00	31º	Excedentes
307	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	12,00	12,00	6,00	9,00	20,00	59,00	32º	Excedentes
100	SIMONE PINTO DE LIMA	9,00	9,00	12,00	9,00	20,00	59,00	33º	Excedentes
332	ANDREIA BILLIG	15,00	15,00	9,00	3,00	16,00	58,00	34º	Excedentes
94	PEDRO HENRIQUE PETRY	12,00	15,00	12,00	3,00	16,00	58,00	35º	Excedentes
314	ALAN DE OLIVEIRA LEE	12,00	15,00	9,00	6,00	16,00	58,00	36º	Excedentes
300	CRISTIAN DA SILVA CUPERTINO	12,00	12,00	9,00	9,00	16,00	58,00	37º	Excedentes
113	KATIALINE RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	12,00	9,00	9,00	16,00	58,00	38º	Excedentes
83	VANUSA MASCHIO	12,00	12,00	6,00	12,00	16,00	58,00	39º	Excedentes
10	NATHAN MARINHO ABIDO	9,00	15,00	12,00	6,00	16,00	58,00	40º	Excedentes
71	GABRIELA BRUGNEROTO	6,00	15,00	12,00	9,00	16,00	58,00	41º	Excedentes
110	JHOY ANTONY GIRALDELLO	9,00	15,00	12,00	9,00	12,00	57,00	42º	Excedentes
1	TÁIS MICHELI MACIEL CONCHI	9,00	12,00	9,00	6,00	20,00	56,00	43º	Excedentes
192	TAIS LORENZETTI GONÇALVES	9,00	12,00	6,00	9,00	20,00	56,00	44º	Excedentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

173	ALINE APARECIDA LEMES	3,00	9,00	12,00	12,00	20,00	56,00	45º	Excedentes
283	VANESSA DE FREITAS CONCATTO	12,00	15,00	15,00	6,00	8,00	56,00	46º	Excedentes
12	JAKELINE APARECIDA MATIAS	9,00	15,00	12,00	12,00	8,00	56,00	47º	Excedentes
337	THIAGO VILMAR KESKOSKI	15,00	9,00	12,00	3,00	16,00	55,00	48º	Excedentes
15	GUSTAVO LIMA SANTOS	12,00	15,00	9,00	3,00	16,00	55,00	49º	Excedentes
251	ANDREIA LUCIA VICCARI	15,00	12,00	9,00	6,00	12,00	54,00	50º	Excedentes
301	ADILSON BERGAMASCHI	12,00	9,00	9,00	12,00	12,00	54,00	51º	Excedentes
37	DEOSDE JUNIOR MEZZOMO	12,00	9,00	9,00	12,00	12,00	54,00	52º	Excedentes
187	VANESSA CORDEIRO DIAS	12,00	15,00	6,00	9,00	12,00	54,00	53º	Excedentes
226	YURI FEIL NOGUEIRA	9,00	15,00	12,00	6,00	12,00	54,00	54º	Excedentes
44	RICARDO SILVA BAPTISTA	9,00	12,00	12,00	9,00	12,00	54,00	55º	Excedentes
177	ALINE MARTINS LOPES ARNO	9,00	9,00	12,00	12,00	12,00	54,00	56º	Excedentes
290	JACKSON BATISTA	9,00	15,00	3,00	6,00	20,00	53,00	57º	Excedentes
86	DHAYANE H. VINALSKI RODIGHIERO	12,00	15,00	12,00	6,00	8,00	53,00	58º	Excedentes
306	ALEX SANDRO MOTTIN	9,00	12,00	9,00	6,00	16,00	52,00	59º	Excedentes
23	RAFAEL ADRIANO DE OLIVEIRA REIS	9,00	15,00	6,00	6,00	16,00	52,00	60º	Excedentes
159	LUCAS FERNANDO NUNES DE LIMA	9,00	15,00	6,00	6,00	16,00	52,00	61º	Excedentes
24	ALMIR DA SILVEIRA GONCALVES	9,00	9,00	6,00	12,00	16,00	52,00	62º	Excedentes
66	ESTELA FORTES MENDES	6,00	12,00	9,00	9,00	16,00	52,00	63º	Excedentes
172	TÂNIA REGINA GONÇALVES	6,00	12,00	6,00	12,00	16,00	52,00	64º	Excedentes
87	CRISTIAN RODRIGO DE SOUZA	3,00	12,00	9,00	12,00	16,00	52,00	65º	Excedentes
84	ROMARIO MULLER	12,00	12,00	9,00	6,00	12,00	51,00	66º	Excedentes
141	MARCELO GUSTAVO MATTIAS	9,00	12,00	12,00	6,00	12,00	51,00	67º	Excedentes
98	JEAN CARLOS FERREIRA	6,00	15,00	6,00	12,00	12,00	51,00	68º	Excedentes
144	VALÉRIA CORDEIRO DIAS	12,00	9,00	3,00	6,00	20,00	50,00	69º	Excedentes
288	MARIANE BERTOLDO	12,00	15,00	12,00	3,00	8,00	50,00	70º	Excedentes
136	FELIPE MATEUS DA SILVA	9,00	15,00	12,00	6,00	8,00	50,00	71º	Excedentes
39	MARCELO ARAUJO	9,00	15,00	9,00	9,00	8,00	50,00	72º	Excedentes
167	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	15,00	6,00	9,00	6,00	12,00	48,00	-	Eliminado
247	HENRIQUE LUIZ E SÁ DOS SANTOS	3,00	12,00	9,00	12,00	12,00	48,00	-	Eliminado
325	DÉBORA VERGINACI	15,00	9,00	9,00	3,00	12,00	48,00	-	Eliminado
41	BRUNA DOS SANTOS	12,00	12,00	3,00	9,00	12,00	48,00	-	Eliminado
132	ALAN LAVRATTI	12,00	12,00	3,00	9,00	12,00	48,00	-	Eliminado
287	JOÃO VITOR BATISTA DE ANDRADE	12,00	12,00	9,00	3,00	12,00	48,00	-	Eliminado
303	JONAS PADILHA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	6,00	9,00	8,00	47,00	-	Eliminado
63	SIDNEI MATEUS FONSECA	9,00	9,00	9,00	12,00	8,00	47,00	-	Eliminado
311	ADRIANA SCHEILE DE OLIVEIRA	12,00	6,00	12,00	9,00	8,00	47,00	-	Eliminado
264	ROSANE DE FREITAS	12,00	6,00	12,00	9,00	8,00	47,00	-	Eliminado
109	RODRIGO RICARDO ISELE	12,00	12,00	9,00	6,00	8,00	47,00	-	Eliminado
259	MAIKI HANS ANTONIO FERNANDES	3,00	12,00	6,00	9,00	16,00	46,00	-	Eliminado
239	ADRIANO ANTÔNIO SUFFIATTI	12,00	12,00	12,00	6,00	4,00	46,00	-	Eliminado
78	VANY DE OLIVEIRA SIMÃO	6,00	3,00	15,00	9,00	12,00	45,00	-	Eliminado
170	EMANUEL ALVES	9,00	9,00	9,00	6,00	12,00	45,00	-	Eliminado
254	GUSTAVO PELEGRINI FERNANDES	9,00	15,00	9,00	0,00	12,00	45,00	-	Eliminado
140	PAULO REIS JUNIOR	9,00	12,00	12,00	3,00	8,00	44,00	-	Eliminado
317	GUSTAVO TELMO BOITA	6,00	12,00	3,00	6,00	16,00	43,00	-	Eliminado
150	WILLIAN HENRIQUE BOGO	3,00	9,00	6,00	12,00	12,00	42,00	-	Eliminado
294	CLAUDEMIR DA COSTA	6,00	12,00	6,00	9,00	8,00	41,00	-	Eliminado
327	JEAN CARLOS BALBINOT	6,00	9,00	9,00	9,00	8,00	41,00	-	Eliminado
227	LUCAS DANILU GOSCH	6,00	12,00	9,00	6,00	8,00	41,00	-	Eliminado
64	SEBASTIAO CARLOS FERREIRA GODOI	6,00	9,00	12,00	6,00	8,00	41,00	-	Eliminado



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

233	CLAUDIA DE OLIVEIRA	9,00	12,00	3,00	12,00	4,00	40,00	-	Eliminado
111	EDSON CARLOS GEHLEN	3,00	12,00	9,00	3,00	12,00	39,00	-	Eliminado
142	LUCILENE APARECIDA GODOY DE SOUZA	6,00	9,00	3,00	9,00	12,00	39,00	-	Eliminado
281	PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA BONFIM	9,00	12,00	3,00	3,00	12,00	39,00	-	Eliminado
324	DANIEL DUS	9,00	12,00	6,00	3,00	8,00	38,00	-	Eliminado
57	JOAREZ CARDOSO	9,00	9,00	9,00	3,00	8,00	38,00	-	Eliminado
166	BRUNO CÉSAR HARMATA	6,00	12,00	9,00	3,00	8,00	38,00	-	Eliminado
323	JOILSO ANTÔNIO GALUPO	6,00	9,00	9,00	9,00	4,00	37,00	-	Eliminado
321	LÚCIA TEREZA MICHELON	12,00	6,00	6,00	0,00	8,00	32,00	-	Eliminado
26	FRANCIELLE PEDROSO SOARES	9,00	9,00	6,00	0,00	8,00	32,00	-	Eliminado
210	APARECIDO CARLOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
51	ANTONIO CIPRIANO MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
293	SILVIA REGINA BEDIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
217	YURI LIMA CALMON DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
341	BIBIANO PORGISQUE MALLE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
232	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
205	LEONARDO IPAR GOBUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
320	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
127	ANDRÉ LUIS LESINIAKOWSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
17	LEONEI JOSÉ MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
243	GILBERTO SEGALIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
152	SARA TENORIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
222	ODAIR PINTO BURATTI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
29	RODRIGO RAMILIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
11	EDUARDO ZAKRZEWSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
91	ANDRÉ LUIS MOREIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
258	GEANDERSON VARGAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
96	KARINA MARIANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
162	ROGERIO DE OLIVEIRA VAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
274	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
338	TIAGO SEFANI KOSINSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
201	MARCIA REGINA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
284	NILSON VICENTE TERRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
14	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
342	MADSON VAZ RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
16	BRUNA BERTAN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
272	JOANA SCHUMANN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
209	ANA PAULA BERNARDI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
221	LAURAPAHEO ESSING	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
315	PABLO MICHAEL HENTZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
203	PÉRICLES ALONSO STEFFENS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
188	STHEFANI LUIZE STEINER REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
27	MISDAEL FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
33	FABIULA FIORINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
312	MIRELLA BRANDELERO REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
158	JULIANA DUARTE SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
149	GRASIELE RAMOS FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
270	MAICO RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
340	MARCOS ANDRE MATAZINSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
216	EDUARDO NISZCZAH ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
295	ROBSON RICARDO ISELE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

148	CHAIANE WERONKA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
248	MARCOS EDUARDO MACHADO TOBALDINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
305	HENRIQUE NICOLAU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
195	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO III – ANÁLISE DE RECURSOS

(Em ordem alfabética de candidatos)

INSCRIÇÃO: 164

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 164

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente. Como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 111

QUESTÃO: 19

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 111

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCENDETE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso nos moldes do item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 111

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso nos moldes do Edital de concurso Público n.º 01/ 2020, como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 111

QUESTÃO: 2

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

documento em seu recurso. 10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 20

QUESTÃO: 24

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE, tendo em vista que não assiste razão o recorrente posto que a questão n.º 24 cita o caput do artigo 12 e pede: Neste sentido a referida lei dispõe, **exceto:** Ou seja a questão está perguntando qual das alternativas **está errada**, conforme consta na Lei n.º 743 / 89. A alternativa **A** está correta pois condiz com o § 1º do artigo 12, da Lei 743/89, e o caput da questão cita seus incisos; A alternativa **B** está **errada** tendo em vista que está com a redação do parágrafo § 3º do artigo 12, da Lei 743/89, sem a atualização da alteração feita pela Lei Complementar nº149/2019; a alternativa **C** está correta já que tem a mesma redação do § 4º do artigo 12, da Lei 743/89 e a alternativa **D** está correta pois tem a mesma redação do artigo 16 e parágrafo único da Lei 743/89 . Portanto exceto a alternativa B, que está errada a sem modificação da lei, todas as outras alternativas estão dentro do texto da lei.

INSCRIÇÃO: 290

QUESTÃO: 11

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 290

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso nos moldes do item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 178

QUESTÃO: 2

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO. Não assiste razão o recorrente. Chamamos de polissemia a propriedade de uma palavra ou expressão que apresenta vários sentidos além de seu sentido original. As palavras polissêmicas guardam uma relação de sentido entre si, o que as diferencia das palavras homônimas. Ex: Manga: 1. Parte do vestuário onde se enfia o braço; 2. Qualquer peça em forma de tubo que reveste ou protege outra peça; 3. O fruto da mangueira.

<https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-e-polissemia.htm>

Homonímia são palavras que possuem a mesma grafia ou a mesma pronúncia, mas com significados diferentes entre si.

Homônimas homógrafas: são as palavras que com a mesma grafia, mas com pronúncia e significados distintos. Exemplo: “gosto”; (substantivo) e “gosto”; (verbo gostar) / “este”; (ponto cardeal) e “este”; (pronome demonstrativo).

Homônimas homófonas: são palavras iguais na pronúncia, mas diferentes na grafia e no significado. Exemplo: “sessão”; (período de tempo) e “seção”; (departamento) / “cela”; (substantivo) e “sela”; (verbo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

Homônimos perfeitos: são as palavras com a mesma grafia e pronúncia, mas com significados diferentes. Exemplo: “verão”; (verbo) e “verão” (substantivo) / “cedo”; (verbo) e “cedo” (advérbio).
Homonímia e paronímia Homonímia e polissemia Saiba mais sobre o significado de polissemia.
A alternativa B, C, D e E tratam-se de Homonímia:

b) João estava são quando o vimos (verbo) / Somos devotos de São João (substantivo masculino).

c) O governo de Santa Catarina nomeou os candidatos aprovados no concurso (substantivo)/ Eu governo minha própria vida(derivação do verbo governar).

d) João pregou a madeira que estava caída (cravou pregos)/ O pastor pregou para seu rebanho.(deu sermão)

e) Maria ficou séria após ouvir a notícia (adjetivo)/ A reunião seria para debater os estragos do temporal(flexão do verbo ser).

<https://alunosonline.uol.com.br/portugues/tipos-homonimia.html>

INSCRIÇÃO: 178

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 178

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente. Como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 178

QUESTÃO: 24



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE, tendo em vista que não há qualquer incoerência na questão. O caput da questão dispõe: Segundo dispõe o art. 12 do Código de Obras do município de Abelardo Luz, todas as obras de construção, acréscimo, modificações ou reforma a serem executadas no município de Abelardo Luz, serão procedidas dos seguintes atos administrativos: Aprovação do Projeto e Licenciamento da Obra. Neste sentido a **referida lei** dispõe, **exceto:** - Assim a questão pede dentro da Lei 743/89, qual afirmativa não está correta. A alternativa **A** está correta pois condiz com o § 1º do artigo 12, da Lei 743/89, e o caput da questão cita seus incisos; A alternativa **B** está **errada** tendo em vista que está com a redação do parágrafo § 3º do artigo 12, da Lei 743/89, sem a atualização da alteração feita pela Lei Complementar nº149/2019; a alternativa **C** está correta já que tem a mesma redação do § 4º do artigo 12, da Lei 743/89 e a alternativa **D** está correta pois tem a mesma redação do artigo 16 e parágrafo único da Lei 743/89 . Portanto exceto a alternativa B, que está errada, sem modificação da lei, todas as outras alternativas estão dentro do texto da lei.

INSCRIÇÃO: 159

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCENDETE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 159

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso nos moldes do item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 121

QUESTÃO: 2

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO. Não assiste razão o recorrente. Chamamos de polissemia a propriedade de uma palavra ou expressão que apresenta vários sentidos além de seu sentido original. As palavras polissêmicas guardam uma relação de sentido entre si, o que as diferencia das palavras homônimas. Ex: Manga: 1. Parte do vestuário onde se enfia o braço; 2. Qualquer peça em forma de tubo que reveste ou protege outra peça; 3. O fruto da mangueira.

<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-e-polissemia.htm>

Homonímia são palavras que possuem a mesma grafia ou a mesma pronúncia, mas com significados diferentes entre si.

Homônimas homógrafas: são as palavras que com a mesma grafia, mas com pronúncia e significados distintos. Exemplo: “gosto”; (substantivo) e “gosto”; (verbo gostar) / “este”; (ponto cardeal) e “este”; (pronome demonstrativo).

Homônimas homófonas: são palavras iguais na pronúncia, mas diferentes na grafia e no significado. Exemplo: “sessão”; (período de tempo) e “seção”; (departamento) / “cela”; (substantivo) e “sela”; (verbo).

Homônimos perfeitos: são as palavras com a mesma grafia e pronúncia, mas com significados diferentes. Exemplo: “verão”; (verbo) e “verão” (substantivo) / “cedo”; (verbo) e “cedo” (advérbio).

Homonímia e paronímia Homonímia e polissemia Saiba mais sobre o significado de polissemia. A alternativa B, C, D e E tratam-se de Homonímia:

b) João estava são quando o vimos (verbo) / Somos devotos de São João (substantivo masculino).

c) O governo de Santa Catarina nomeou os candidatos aprovados no concurso (substantivo)/ Eu governo minha própria vida(derivação do verbo governar).

d) João pregou a madeira que estava caída (cravou pregos)/ O pastor pregou para seu rebanho.(deu sermão)

e) Maria ficou séria após ouvir a notícia (adjetivo)/ A reunião seria para debater os estragos do temporal(flexão do verbo ser).

<https://alunosonline.uol.com.br/portugues/tipos-homonimia.html>



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 275

QUESTÃO: 24

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE, tendo em vista que há diferenças entre a alternativa A e a Alternativa B. O caput da questão dispõe: Segundo dispõe o art. 12 do Código de Obras do município de Abelardo Luz, todas as obras de construção, acréscimo, modificações ou reforma a serem executadas no município de Abelardo Luz, serão procedidas dos seguintes atos administrativos: Aprovação do Projeto e Licenciamento da Obra. Neste sentido a referida lei dispõe, **exceto:** - Assim a questão pede dentro da Lei 743/89, qual afirmativa não está correta. A alternativa **A** está correta pois condiz com o § 1º do artigo 12, da Lei 743/89. O fato de não citar os incisos I e II é porque estão descritos no caput da questão. Já a alternativa **B** está **errada** tendo em vista que está com a redação do parágrafo § 3º do artigo 12, da Lei 743/89, sem a atualização da alteração feita pela Lei Complementar nº149/2019, que restringiu a aplicação do parágrafo a edificações industriais.

INSCRIÇÃO: 212

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado o recurso seguindo as exigências do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 212

QUESTÃO: 24

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 212

QUESTÃO: 1

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados,(alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 156

QUESTÃO: 21



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente. Como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, anula a **questão n.º 21** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 156

QUESTÃO: 24

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 156

QUESTÃO: 16

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 156

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCENDETE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 2

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO. Não assiste razão o recorrente. Chamamos de polissemia a propriedade de uma palavra ou expressão que apresenta vários sentidos além de seu sentido original. As palavras polissêmicas guardam uma relação de sentido entre si, o que as diferencia das palavras homônimas. Ex: Manga: 1. Parte do vestuário onde se enfia o braço; 2. Qualquer peça em forma de tubo que reveste ou protege outra peça; 3. O fruto da mangueira.

<https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-e-polissemia.htm>

Homonímia são palavras que possuem a mesma grafia ou a mesma pronúncia, mas com significados diferentes entre si.

Homônimas homógrafas: são as palavras que com a mesma grafia, mas com pronúncia e significados distintos. Exemplo: “gosto”; (substantivo) e “gosto”; (verbo gostar) / “este”; (ponto cardeal) e “este”; (pronome demonstrativo).

Homônimas homófonas: são palavras iguais na pronúncia, mas diferentes na grafia e no significado. Exemplo: “sessão”; (período de tempo) e “seção”; (departamento) / “cela”; (substantivo) e “sela”; (verbo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

Homônimos perfeitos: são as palavras com a mesma grafia e pronúncia, mas com significados diferentes. Exemplo: “verão”; (verbo) e “verão” (substantivo) / “cedo”; (verbo) e “cedo” (advérbio).
Homonímia e paronímia Homonímia e polissemia Saiba mais sobre o significado de polissemia.
A alternativa B, C, D e E tratam-se de Homonímia:

b) João estava são quando o vimos (verbo) / Somos devotos de São João (substantivo masculino).

c) O governo de Santa Catarina nomeou os candidatos aprovados no concurso (substantivo)/ Eu governo minha própria vida(derivação do verbo governar).

d) João pregou a madeira que estava caída (cravou pregos)/ O pastor pregou para seu rebanho.(deu sermão)

e) Maria ficou séria após ouvir a notícia (adjetivo)/ A reunião seria para debater os estragos do temporal(flexão do verbo ser).

<https://alunosonline.uol.com.br/portugues/tipos-homonimia.html>

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o candidato, como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 19

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE. A matéria que deu origem a questão n.º 19 ficou disponível no site da Prefeitura de Abelardo Luz até o dia 14/08/2020, ou seja 02(dois) dias antes da realização da prova e os candidatos tinham amplo acesso para se atualizar (conforme comunicado anexo). O conteúdo programático constante do Anexo III do Edital do Concurso Público n.º 01/2020 destacava que as matérias a serem estudadas na disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades, seriam, dentre outras, atualidades do município de Abelardo Luz. Portanto o recorrente teve tempo de se atualizar antes do mencionado bloqueio. Não bastasse isso a referida notícia não foi divulgada somente no site da Prefeitura de Abelardo Luz, mas também em outras sites e redes sociais que estão disponíveis:

<https://www.facebook.com/jornalofalcao/posts/2599981623551356>

<http://www.guiatemabelardoluz.com.br/noticias/6896-audiencia-online-debate-regularizacao-e-reducao-da-faixa-nao-edificante-na-sc-155>

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 24

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE, tendo em vista que não há qualquer incoerência na questão. O caput da questão dispõe: Segundo dispõe o art. 12 do Código de Obras do município de Abelardo Luz, todas as obras de construção, acréscimo, modificações ou reforma a serem executadas no município de Abelardo Luz, serão procedidas dos seguintes atos administrativos: Aprovação do Projeto e Licenciamento da Obra. Neste sentido a **referida lei** dispõe, **exceto:** - Assim a questão pede dentro da Lei 743/89, qual afirmativa não está correta. A alternativa **A** está correta pois condiz com o § 1º do artigo 12, da Lei 743/89, e o caput da questão cita seus incisos; A alternativa **B** está **errada** tendo em vista que está com a redação do parágrafo § 3º do artigo 12, da Lei 743/89, sem a atualização da alteração feita pela Lei Complementar nº149/2019; a alternativa **C** está correta já que tem a mesma redação do § 4º do artigo 12, da Lei 743/89 e a alternativa **D** está correta pois tem a mesma redação do artigo 16 e parágrafo único da Lei 743/89 . Portanto exceto a alternativa B, que está errada, sem modificação da lei, todas as outras alternativas estão dentro do texto da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 94

QUESTÃO: 26

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE, muito embora a questão contenha um erro de digitação na alternativa A, em nada prejudica o entendimento da questão correta, tendo em vista que o inciso II da alternativa A está errado e portando a questão não estaria certa mesmo se o erro de digitação não existisse. Vejamos:

Alternativa A:

A) Nas construções recuadas até 1,50 m (um metro) do alinhamento dos logradouros públicos será obrigada a existência de tapumes em toda a testada do lote. O tapume deverá ser mantido enquanto pendurarem as obras que possam afetar a segurança dos pedestres que utilizarem-se dos passeios dos logradouros. O tapume de que trata este artigo deverá atender as seguintes normas:

I) A faixa compreendida pelo tapume não poderá ter largura superior a $\frac{2}{3}$ (um terços) da largura do passeio nem exceder a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

II) A sua altura não poderá ser inferior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser construídos com tábuas desde que estas mantenham entre si uma **dimensão máxima de 0,02 m (dois centímetros)**.

Alternativa E: Correta correspondente aos artigos 31,118 e 123 da Lei n.º 743/89

E) Nas construções recuadas até 1,00 m (um metro) do alinhamento dos logradouros públicos será obrigada a existência de tapumes em toda a testada do lote. O tapume deverá ser mantido enquanto pendurarem as obras que possam afetar a segurança dos pedestres que utilizarem-se dos passeios dos logradouros. O tapume de que trata este artigo deverá atender as seguintes normas:

I - A faixa compreendida pelo tapume não poderá ter largura superior a $\frac{2}{3}$ (dois terços) da largura do passeio nem exceder a 2,35 m (dois metros e trinta e cinco centímetros);

II - A sua altura não poderá ser inferior a 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), podendo ser construídos com tábuas desde que estas mantenham entre si uma **dimensão máxima de 0,05 m (cinco centímetros)**.

Como se vê mesmo que o inciso I a alternativa A esteja com erro de grafia a mesma seria errada pelo disposto na parte final do inciso II.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 100

QUESTÃO: 21

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso nos moldes do item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 100

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 339

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**

INSCRIÇÃO: 339

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente, como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 339

QUESTÃO: 16

DECISÃO: Recurso IMPROCEDENTE. Não assiste razão o recorrente. Se acessarmos o site oficial do Portal do Turismo do município de Abelardo Luz (<https://turismo.abelardoluz.sc.gov.br/o-que-fazer/item/parque-das-quedas>), veremos a seguinte transcrição: O Complexo das Quedas é formado por um conjunto de sete quedas d'água no Rio Chapecó e outras três quedas no Rio das Éguas. Oferece cinco cabanas, piscina com tobogã, churrasqueira, trilhas ecológicas, pista de motocross, pesque-pague, observatório de pássaros, paredões de pedras esculturais, três ilhas e um bosque onde está o Santuário de Nossa Senhora Aparecida. Ainda no Parque, atrás do véu branco das águas, fica a Gruta Caracol, conhecida por ter abrigado mais de 100 homens durante a Revolução Federalista (1893-95).

INSCRIÇÃO: 283

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 283

QUESTÃO: 19

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d"; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 283

QUESTÃO: 26

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 283

QUESTÃO: 27

DECISÃO: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do item 10.3 e 10.3.1, alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; A fundamentação das suas razões; As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 10.3.1 Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Isto se justifica pelo fato de que a banca que faz a correção da prova não é a mesma que desenvolve as questões, fazendo-se necessário o cumprimento das exigências do item 10.3 para apreciação do recurso.

INSCRIÇÃO: 83

QUESTÃO: 7

DECISÃO: Recurso PROCENDETE. Muito embora o recorrente não tenha impetrado recurso conforme as exigências do Edital de concurso Público n.º 01/2020, assiste razão o recorrente. Como trata-se de um erro que impossibilita a existência de alternativa correta, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 7** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 83

QUESTÃO: 13

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Como há um erro na transcrição das alternativa, o que acarreta a falta de alternativas corretas, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 13** e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.

INSCRIÇÃO: 83

QUESTÃO: 21



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

DECISÃO: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o recorrente, como trata-se de questão com 02 (duas) alternativas iguais, a banca acata as razões interpostas, da provimento ao recurso, **anula a questão n.º 21 e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos.**